(*) Documento assinado eletronicamente por **SELENE COELHO DE LACERDA** em **22 de Setembro de 2023 às 10:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-612023, **Código de Validação**: 47B852F311.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 612023
Código de validação: 47B852F311

São Luís (MA), 21 de setembro de 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 12/2010-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA.

R E S O L V E:

Art 1º - Realizar **Correição Ordinária** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. Toda documentação a ser apresentada pelo membro do Ministério Público correicionado, conforme anexos do Provimento nº 01/2015, e alterações, deverá estar enviada para a Corregedoria-Geral, com o mínimo de dez dias da data designada para o respectivo ato.

Art 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correcionais aos Promotores de Justiça Corregedores Francisco de Aquino da Silva e Cássius Guimarães Chai, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

§1º. O Procedimento correcional será auxiliado pelo (a) servidor (a) Anne Caroline Sousa de Almeida.

(*) Documento assinado eletronicamente por **SELENE COELHO DE LACERDA** em **22 de Setembro de 2023 às 10:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-CGMP-612023, **Código de Validação**: 47B852F311.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	**DATA**
Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos	17 a 20/10/2023
Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede	

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 22/09/2023 às 10:48 h (*)

SELENE COELHO DE LACERDA
SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avenida Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1615 (98) 3219-1634 e-mail: corregedoria@mpma.mp.br